

## VENDA DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DO SORRAIA

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz saber que, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara de 12 de maio de 2021, encontram-se à venda os lotes 19, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 71, 72, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 91 na Zona Industrial do Monte da Barca Norte.

Os interessados devem apresentar candidatura até ao dia 31 de maio de 2021 através de formulário próprio, disponível no site do Município de Coruche, indicando/anexando os elementos constantes no Artigo 11.º do Regulamento de Venda de Lotes da Área Empresarial do Sorraia (Regulamento n.º 3/2021):

- a) Interessado pessoa singular - identificação do interessado com nome completo, morada, cartão de cidadão/bilhete de Identidade, NIF, e-mail e contacto telefónico;
- b) Interessado pessoa coletiva - certidão permanente da sociedade, identificando o representante legal da sociedade e elementos mencionados na alínea a) referentes ao representante legal;
- c) Certidão de regularidade contributiva emitida pela Segurança Social;
- d) Certidão de regularidade de dívidas e impostos emitida pela Autoridade Tributária;
- e) Identificação do(s) lote(s) pretendido(s), podendo apresentar proposta(s) alternativa(s);
- f) Atividade a ser desenvolvida, especificando se se trata de uma empresa nova, criação de sucursal/filial ou de transferência de empresa e, neste caso, de que local;
- g) Número de postos de trabalho a criar;
- h) Montante de investimento a realizar;
- i) Fases e calendarização do projeto de investimento (prazos a cumprir no faseamento da construção e de início da respetiva laboração);
- j) Outros dados que possam influenciar na seleção das candidaturas, atendendo aos fatores de ponderação;
- k) Declaração de conhecimento e aceitação expressa do presente regulamento.

O preço base a considerar para a venda dos lotes é o respetivo valor patrimonial tributário resultante da avaliação efetuada nos termos do Código do Imposto Municipal, abaixo descritos. Os candidatos admitidos à hasta pública deverão licitar verbalmente com lances mínimos de 500€.

Descrição	Área m2	Utilização	Valor Patrimonial
Lote 19	817	Indústria, Comércio, Serviços	17 220,00 €
Lote 48	5734	Indústria, Comércio, Serviços	108 260,00 €
Lote 49	817	Indústria, Comércio, Serviços	17 220,00 €
Lote 53	1779	Indústria, Comércio, Serviços	35 820,00 €
Lote 55	1779	Indústria, Comércio,	35 820,00 €

		Serviços	
Lote 57	817	Indústria, Comércio, Serviços	17 220,00 €
Lote 58	889	Indústria, Comércio, Serviços	18 640,00 €
Lote 59	889	Indústria, Comércio, Serviços	18 640,00 €
Lote 60	817	Indústria, Comércio, Serviços	17 220,00 €
Lote 71	865	Indústria, Comércio, Serviços	18 160,00 €
Lote 72	790	Indústria, Comércio, Serviços	16 710,00 €
Lote 81	808	Indústria, Comércio, Serviços	17 040,00 €
Lote 82	858	Indústria, Comércio, Serviços	18 030,00 €
Lote 83	968	Indústria, Comércio, Serviços	20 180,00 €
Lote 84	878	Indústria, Comércio, Serviços	18 420,00 €
Lote 86	4125	Indústria, Comércio, Serviços	79 450,00 €
Lote 87	4770	Indústria, Comércio, Serviços	91 300,00 €
Lote 88	4402	Indústria, Comércio, Serviços	84 600,00 €
Lote 89	8662	Indústria, Comércio, Serviços	159 810,00 €
Lote 91	13058	Indústria, Comércio, Serviços	237 210,00 €

A edificação a efetuar em cada um dos lotes fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca Norte (Edital n.º 526/2011), e o adquirente, tanto na construção como na laboração, fica obrigado a cumprir as seguintes condicionantes:

a) Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimos de inertes);

b) Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deverá ser fornecida para consulta a planta de condicionamentos atualizada aos responsáveis e cumpridas as medidas de minimização previstas na fase de construção, que se encontram no Anexo I;

c) Apresentação de cartografia com a implantação das áreas de estaleiro,

depósitos temporários e empréstimos inertes e Planos de Acesso;

d) O projeto deve prever órgãos de descargas que garantam que o caudal descarregado não exceda em mais de 80% a capacidade de vazão das passagens hidráulicas, devendo ser revisto o volume de armazenamento das bacias para que sejam mantidos todos os pressupostos de dimensionamento apresentados, nomeadamente para os tempos de retenção (13 minutos para a Bacia 2 e 18 minutos para a Bacia 3);

e) Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização, constantes do Anexo.

Mais se informa que o Regulamento de Venda de Lotes da Área Empresarial do Sorraia (Regulamento n.º 3/2021) se encontra disponível no Balcão Único, sito no rés-do-chão dos Paços do Concelho, na delegação da Câmara Municipal de Coruche, no Couço e no sítio <http://www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/areas-empresariais>.

Para mais informações pode ser contactado o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico pelo e-mail [angelica.antonio@cm-coruche.pt](mailto:angelica.antonio@cm-coruche.pt) ou pelo telefone 243 610 200.

O Presidente da Câmara



(Francisco Silvestre de Oliveira)

Coruche, 14 de maio de 2021

